



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 729, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** disposto no art. 18 na Lei Municipal nº 4.325 de 11 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2019, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva  
Secretário Municipal da Administração